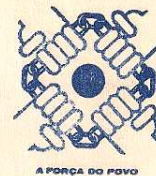




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 1303 DE 21 DE Fevereiro DE 1990

"Decreta Ponto Facultativo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios e,

Considerando que, até o dia 27 de Fevereiro de 1990 ser Carnaval,

Considerando que dia 28 de fevereiro ser quarta-feira de Cinzas,

E, finalmente, considerando que as Agências Bancárias funcionarão a partir das 12:hs do dia e data citada acima,

D E R R E T A

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo, os dias 26/02 e 28/02 do corrente mês, nas repartições Públicas Municipais.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 21 de Fevereiro de 1990

Paulo Cesar Raye de Aguiar
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar

Prefeito Municipal.